

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - MODIFICA A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PARA OS MEMBROS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município E Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Os Vereadores que exercerem função administrativa cumulativa com a função parlamentar, Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, farão jus à verba indenizatória fixada nos termos desta Resolução.

Parágrafo único - A verba indenizatória a que se refere o caput deste artigo será paga nos seguintes percentuais:

I - 70% (setenta por cento) para o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

II - 40% (quarenta por cento) para o 1º Vice-Presidente e para o 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

III - 20% (vinte por cento) para o 1º Secretário e para o 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A indenização pelo exercício de função cumulativa não será incorporada ao subsídio em nenhuma hipótese, vedada ainda a sua acumulação.

Artigo 3º - Esta Resolução tem efeitos retroativos a primeiro de Janeiro de 2025 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jose do Campestre/RN, 31 de março de 2025.

MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA - Presidente
MONIQUE DA SILVA ANDRADE - 1ª Vice-Presidente
VALERIA OLIVIA NUNES DA SILVA - 2ª Vice-Presidente
RÉGIO LUCIANO XAVIER ALVES - 1º Secretário
JOSÉ WELTON FERREIRA DA SILVA - 2º Secretário

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 50502043

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/05/2025.
EDIÇÃO 2144. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>